

*2/3/18
11/18*

Despacho / SRE - MG/UL - Contagem - MG

Processo nº 50600.005092/2018-61

Ao Núcleo de Apoio Administrativo,

1. Trata-se de solicitação da Câmara de Vereadores de Ouro Preto para que o DNIT implante abrigos de ônibus nos PED's - Pontos de Embarque e Desembarque existentes na rodovia BR-356/MG;
2. Requereu inicialmente o pleito ao DEER MG para que aquele Departamento **autorizasse a Prefeitura de Ouro Preto**, após estudos necessários, **a construção de "guaritas"** na BR-356 nos quilômetros 80 (Bocaina); 79 (Serra Siqueira) e 76 (Cachoeira do Campo). O DEER se manifestou pela sua incompetência na análise do pleito, uma vez estar o segmento rodoviário sob circunscrição do DNIT, com o que concordamos;
3. Agora, requer ao DNIT que sejam implantados abrigos para espera de ônibus na BR-356 km 81 (entrada de acesso da Bocaina, Rodrigo Silva e regiões) e próximo à rua Ana Natalina da Rocha;
4. Sobre o objeto requerido, entendemos que para vias implantadas, quaisquer novas demandas decorrentes da prestação de serviços por outro ente deverá o mesmo (órgão concedente), ser responsável pelo implemento dos elementos estruturais e funcionais na rodovia que atendam à essas demandas;
5. A gestão do transporte coletivo urbano não é de responsabilidade do DNIT, cabendo ao órgão municipal, nos casos de coletivos municipais e ao órgão estadual, nos casos de coletivos intermunicipais, a responsabilidade pela implantação e manutenção de todos os elementos necessários à perfeita operação dos PED's, mesmo que à margem de uma rodovia federal sob responsabilidade do DNIT, devendo à Autarquia ser submetido o requerimento e após aprovação, o poder concedente implementar as intervenções requeridas;
6. Dito isto, a Unidade Local de Contagem se coloca à disposição para discutir o tema com a Câmara de Vereadores de Ouro Preto e orienta-los quanto à documentação necessária à formalização do processo junto ao DNIT,;
7. Este é o nosso entendimento, s.m.j.;
8. À consideração superior;
9. Atenciosamente,

Contagem/MG, 13 de março de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre de Oliveira, Chefe do Serviço da Unidade Local de Contagem/MG-Substituto**, em 14/03/2018, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



DNIT SEDE

ASPAR

Setor de Autarquias Norte | Quadra 3 | Lote A
Ed. Núcleo dos Transportes | CEP 70040-902
Brasília/DF | Telefone: (61)3315-4929/4786

Ofício nº 7518/2018/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE-DNIT

Brasília/DF, 14 de março de 2018.

Ao Senhor
WANDER LÚCIO ALBURQUERQUE
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Preto
Praça Tiradentes, 41 - Centro
35.400-000 – Ouro Preto/MG

Referência: **Ofício nº OF-SEC/18/02-033**
Assunto: **BR-356/MG - Implantação de PED'S na rodovia.**

Senhor Presidente,

1. Versa o presente expediente sobre solicitação para que este Departamento implante abrigos de ônibus nos Pontos de Embarque e Desembarque - PED'S - existentes na BR-356/MG, no trecho que corta esse Município.
2. A esse respeito, após consulta à Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, incumbiu-me o Senhor Diretor Geral de informar que a gestão do transporte coletivo urbano não é de responsabilidade do DNIT, conforme esclarecimentos prestados por aquela Superintendência (0725127).

Respeitosamente,

FLÁVIO BAZZANO FRANCO
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Bazzano Franco, Chefe de Gabinete**, em 14/03/2018, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0727134** e o código CRC **2E055CF9**.